

Vozes  
838.

Lei n.º 225/59

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob n.º 225/59 e, resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a dispensa dos lotes, dando a "Assembleia de Deus" na cidade o lote n.º 4 da Quadra n.º 44, medindo 14 m de frente por 32 de fundos, ocupando uma área de 488 m<sup>2</sup>, na Rua "Rodovia Berto Daher", para construção da Igreja Evangélica.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das atas da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1959.

Carlos P. dos Reis Costa  
Presidente da Câmara